



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 426, DE 2009

Modifica o art. 27 e o art. 29 da Constituição, impedindo a recondução para o mesmo cargo em Mesa de Câmara de Vereadores ou de Assembleia Legislativa de uma mesma legislatura.

Suprima-se do art. 27 do texto constitucional, incluído pela PEC nº 426, de 2009, a expressão “ou distritais”, a fim de se sanar vício de constitucionalidade.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2016.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Presidente